

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

MUNICÍPIO

‘Das nascentes do Rio Iguaçu’

FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 1105 - 14 A 20 DE MAIO 2018 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES



Leis Complementares



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 166/2018.
DE 17 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: "Institui o "Largo Bom Gourmet" no Município de Fazenda Rio Grande e confere outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica concedida a isenção do pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e taxa de alvará de funcionamento para os imóveis situados na Rua Grécia, com extensão aproximada de 233,98 metros, que promovam atividades comerciais nos segmentos de gastronomia, cultura, turismo, lazer e recreação em geral, tais como: restaurantes, bares, cafés, confeitarias, lojas de artesanato e afins, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da vigência desta Lei.

Art. 2º A Rua Grécia, em toda sua extensão, fica também denominada como "Largo Bom Gourmet".

Art. 3º Fica condicionada a autorização prévia pela Secretaria Municipal de Urbanismo toda e qualquer edificação dentro do recuo mínimo de 5 metros, inclusive muros, grades e afins, nos lotes voltados para a rua Grécia;

Art. 4º A presente Lei Complementar poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2018.

Marcelo Claudio Wozniak
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
18.01 - Fundo Municipal de Trânsito	
26.782.0015.2.098-3.3.90.33.00.00.00.1509 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.750,00
26.782.0015.2.098-3.3.90.39.00.00.00.1509 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	7.529,00
28.843.0020.2.099-4.6.90.71.00.00.00.1509 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
14.422.0016.2.104-4.4.90.71.00.00.00.1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.980,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
18.542.0017.2.125-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.401,75
18.542.0017.2.125-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	310,00
15.452.0017.2.111-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	34.500,00
15.452.0017.2.110-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.750,00
18.542.0017.2.125-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.086,94
15.452.0017.2.110-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	375,00
15.452.0017.2.1015-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	250,00
18.542.0017.2.125-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.750,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor R\$ 1.590.858,14 (Um milhão quinhentos e noventa mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017, conforme segue:

Fonte 107 990.858,14
Fonte 509 600.000,00

Art. 4º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2017, conforme art. 10º da lei orçamentária 1197/2017.

Fonte 104 895.653,38
Fonte 107 149.870,82
Fonte 102 42.757,57
Fonte 103 2.148.672,11

Art. 5º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1.197/2017.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de maio de 2018.

Marcelo Claudio Wozniak
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Em caso de indisponibilidade, por motivos técnicos, os prazos de publicação dos atos administrativos ficarão automaticamente prorrogados para o dia efetivo de sua regularização.

§ 1º Excepcionalmente nos casos em que a regularização da publicação ocorra após as 13h00min ou em fins de semana, feriados e pontos facultativos municipais a data de publicação contar-se-á a partir do primeiro dia útil seguinte à regularização.

§ 2º Na hipótese referida no *caput* e no parágrafo primeiro, desse artigo, o Órgão responsável deverá publicar um comunicado informando a indisponibilidade momentânea no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande junto à rede mundial de computadores.

Art. 7º Em casos excepcionais e devidamente justificados, ou quando necessário em decorrência de urgência ou de inviabilidade técnica ou operacional, as publicações serão realizadas no formato impresso em jornais de circulação local ou regional, considerando como data de publicação aquela do local e do instrumento em que foi publicada.

Art. 8º O Diário Oficial Eletrônico do Município será editado de segunda-feira a sexta-feira, a depender da necessidade de publicação, sendo as edições numeradas em algarismos arábicos, com páginas numeradas sequencialmente e devidamente datadas.

Parágrafo único. A numeração do jornal será desvinculada da numeração utilizada pelo extinto Diário Oficial Impresso, devendo iniciar com a edição nº 001/2018.

Art. 9º As edições do Diário Oficial Eletrônico conterão o mínimo de 01 (uma) página, sem limite para número total de páginas por edição.

Art. 10º Caberá a cada Órgão do Município, em conformidade com suas atribuições, a remessa dos atos para veiculação no Diário Oficial Eletrônico, responsabilizando-se pelo seu conteúdo, por meio de uma única via, salvo se o Órgão Remetente necessitar de mais de uma via do documento com o atesto de publicação.

Art. 11. Os atos a serem inseridos no Diário Oficial Eletrônico deverão ser encaminhados a divisão responsável até as 15h00min do dia anterior ao da veiculação, em formato previamente estabelecido.

§ 1º Os atos entregues após as 15:00h só serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do dia útil subsequente.

§ 2º Havendo dúvida quanto a obrigatoriedade ou necessidade de publicação de determinado ato ou documento poderá ser solicitada análise prévia da Procuradoria Geral do Município, havendo a consequente dilação do prazo de publicação.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

DECRETOS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 4742/2018
De 15 de maio de 2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 5.288.047,10

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.288.047,10 (cinco milhões duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e dez centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - Procuradoria Geral do Município	
02.061.0007.2.124-3.3.90.30.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.220,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras Públicas	
15.452.0010.2.034-3.3.90.30.00.00.00.1510 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
15.452.0010.2.034-3.3.90.39.00.00.00.1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.000,00
15.452.0010.2.034-4.4.90.52.00.00.00.1512 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
15.451.0010.2.098-3.3.90.30.00.00.00.1509 - MATERIAL DE CONSUMO	12.379,00
15.451.0010.2.098-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	185.470,77
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental	
12.361.0004.2.095-4.4.90.51.00.00.00.1107 - OBRAS E INSTALAÇÕES	16.751,62
18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
18.01 - Fundo Municipal de Trânsito	
26.782.0015.2.098-3.3.90.30.00.00.00.1509 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
14.422.0016.2.104-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.012,00
14.422.0016.2.104-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	968,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
18.542.0017.2.125-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	49.433,69

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de R\$ 460.235,08 (quatrocentos e sessenta mil duzentos e trinta e cinco reais e oito centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017:

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - Procuradoria Geral do Município	
02.061.0007.2.124-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras Públicas	
15.451.0010.2.098-3.3.90.30.00.00.00.1510 - MATERIAL DE CONSUMO	7.220,00
15.451.0010.2.098-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental	
12.361.0004.2.095-4.4.90.51.00.00.00.1107 - OBRAS E INSTALAÇÕES	185.470,77
18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
18.01 - Fundo Municipal de Trânsito	
26.782.0015.2.098-3.3.90.30.00.00.00.1509 - MATERIAL DE CONSUMO	16.751,62

Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4743/2018.
De 15 de maio de 2018.

Súmula: "Regulamenta o Diário Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, nos moldes da Lei Municipal n. 1.218, de 21 de março de 2018, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos da Lei Municipal n. 1.218/2018:

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal n. 1.218, de 21 de março de 2018, fica instituída a Imprensa Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, com a denominação de Diário Oficial Eletrônico, o qual será veiculado, exclusivamente, na forma eletrônica.

Art. 2º O veículo eletrônico mencionado no artigo anterior será considerado, para todos os efeitos, como o Órgão Oficial para publicação e divulgação dos atos do Poder Executivo, bem como de todas as entidades da Administração Indireta do Município e do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º As edições do Diário Oficial Eletrônico serão acessadas pela rede mundial de computadores no sítio oficial da Prefeitura Municipal cujo endereço é: www.fazendariogrande.pr.gov.br, com acesso amplo a qualquer interessado, de forma gratuita, e independente de cadastro prévio.

Art. 4º As edições do Diário Oficial Eletrônico devem ser assinadas digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade credenciada, atendendo-se aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Parágrafo único. A assinatura digital das edições do Diário Oficial Eletrônico será delegada ao Jornalista responsável, pertencente ao serviço público municipal.

Art. 5º Após a disponibilização e publicação das edições do Diário Oficial Eletrônico, estas não poderão sofrer qualquer tipo de modificação ou supressão, devendo as eventuais retificações serem feitas em publicação posterior, com a devida informação e/ou motivação.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 12. As remessas poderão ter sua veiculação excluída, mediante solicitação prévia do responsável, desde que realizadas até as 17h00m do dia anterior ao de publicação.

Art. 13. Considera-se como data de publicação o dia da edição do Diário Oficial Eletrônico em que o ato foi veiculado, sendo considerado o dia útil seguinte para início de contagem de eventuais prazos, ressalvadas as hipóteses previstas nos artigos 6º e 7º deste Decreto.

Art. 14. Não haverá veiculação do Diário Oficial Eletrônico nos feriados nacionais, estaduais e municipais, ou em pontos facultativos declarados pela Administração Municipal.

Art. 15. A veiculação e publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fazenda Rio Grande iniciará no dia 22 de maio de 2018.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de maio de 2018.

Marcelo Claudio Wozniak
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone / Fax: (41) 3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4744/2018.
De 17 de maio de 2018.

SÚMULA: Altera o Decreto nº 3343/2013 que Estabelece as Divisões, Seções e Setores e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 16.462/2018:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a estrutura da Secretaria Municipal de Governo, constante do Art. 1º do Decreto nº 3343/2013, excuindo-se a divisão de Atendimento à Câmara, passando a Secretaria a contar somente com a seguinte estrutura administrativa:

Art. 1º (...)
SMG – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Seção de Atendimento à Câmara
Setor de Atendimento à Câmara
Divisão de Apoio aos Gabinetes
Seção de Apoio Administrativo aos Gabinetes
(...)

Art. 2º Fica alterada a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Art. 1º do Decreto nº 3343/2013, criando-se a denominada Divisão de Logística, passando a Secretaria a contar com a seguinte estrutura administrativa:

Art. 1º (...)
SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(...)
Divisão de Logística
(...)

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4746/2018.
De 18 DE MAIO DE 2018

Súmula: "Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Fazenda Rio Grande".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e considerando o contido no Processo Administrativo n. 15.606/2018:

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Fazenda Rio Grande, conforme composição abaixo:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- **Titular:** Valéria Maria da Silva de Melo – RG: 03.606.990-0
- **Suplente:** Josiane dos Santos Kuviatkowski – RG: 7.881.693-7

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- **Titular:** Sirlei de Castro Taraczuk – RG: 5.666.630-3
- **Suplente:** Sonia Regina Benato – RG: 9.542.280-2

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- **Titular:** Nelceli Bento Garcia – RG: 7.956.903-8
- **Suplente:** Marcilene de Paula – RG: 6.367.389-7

Representante da Secretaria Municipal do Trabalho:

- **Titular:** Carina Daniela Alves da Silva – RG: 8.104.964-5
- **Suplente:** Elaine Aparecida de Lima – RG: 8.587.881-6

Representante do Poder Legislativo Municipal:

- **Titular:** Maria Zarowne Patczyk – RG: 5.726.897-2
- **Suplente:** Aracelli do Nascimento Sokulski – RG: 6.825.180-0

Representantes da Sociedade Civil:

- **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**
- **Titular:** Anete Maria Benatto Barbosa – RG: 3.628.706-3
- **Suplente:** Marli Aparecida Padilha – RG: 13.310.026-1

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4747/2018.
De 18 de maio de 2018.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de pensão por morte da servidora ativa **Cecilia Santana da Silva**, com proventos integrais ao dependente: **Antonio Dario da Silva**".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal n. 70/2001, artigo 60 e seguintes, complementado pela alínea "b" do inciso VI, do artigo 23, todos os artigos da referida Lei Municipal:

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a pensão por morte da servidora ativa **Cecilia Santana da Silva**, matrícula n. 210.401, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com proventos integrais, ao dependente **Antonio Dario da Silva**, a partir de 04 de maio de 2018, de acordo com o pedido formalizado pelo Ato de Concessão n.º 199/2018, dos autos do Processo Administrativo n.º 181/2018 – FAZPREV, sendo que os valores dos proventos serão reajustados na mesma proporção e na mesma data, que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, parágrafo 8º da Constituição Federal de 1988, c/c artigo Lei Federal n.10.887/2004).

Art. 2º. O valor do benefício deverá ser pago a dependente da seguinte forma:

Dependente	Grau de Parentesco	Valor (R\$)	Cessação do Benefício
Antonio Dario da Silva	Cônjuge	1.720,81	Vitalícia

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4745/2018.
De 17 de maio de 2018.

Súmula: "Exonera e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Diretora de Área, da Secretaria Municipal de Administração, a servidora **Tatiane Berdusco Souza Quadros**, matrícula n. 349.401, a partir de 14 de maio de 2018.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Administração, a servidora **Tatiane Berdusco Souza Quadros**, matrícula n. 349.401, a partir de 14 de maio de 2018.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Federação das Mulheres do Paraná

- **Titular:** Maria José de Andrade – RG: 3.800.035-7
- **Suplente:** Josiane Ferreira de Liz – RG: 6.559.254-1

APP Sindicato – Núcleo Sindical Metrosul

- **Titular:** Lirani Maria Franco – RG: 3.293.262-2
- **Suplente:** Ana Lúcia Leal – RG: 4.380.832-0

Associação dos Moradores União Municipal por Moradia Popular

- **Titular:** Gabriela de Lima Jorge – RG: 12.898.829-7
- **Suplente:** Marcia Regina Soares – RG: 8.473.419-5

Associação Vale de Benção

- **Titular:** Maria de Lurdes da Silva – RG: 6.688.768-5
- **Suplente:** Laurita Maria dos Santos – RG: 1.774.520-4

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4748/2018.
De 18 de maio de 2018.

SÚMULA: "Destitui e nomeia servidores públicos Municipais, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do processo administrativo n. 15214/2018:

DECRETA

Art. 1º. Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, do exercício das funções abaixo, conforme relacionado na tabela seguinte:

Nome do Servidora	Cargo	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a Partir de:
Fernando Lima de Souza	Doc. Escolar	351.345	Secretaria Municipal de Educação	Seção de RH	01/05/18
Jose Daniel Fabricio	Doc. Escolar	350.702	Secretaria Municipal de Educação	Divisão de Apoio Administrativo	01/05/18

Art. 2º. Fica nomeada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da função abaixo, conforme relacionada na tabela seguinte:

Nome do Servidora	Cargo	Matrícula	Local de Trabalho	Função Nomeada	Nomeação a Partir de:
Aparecida de Fátima Pedrosa	Prof.ª 20 h.	309.101 276.301	Secretaria Municipal de Educação	Divisão de Apoio Administrativo	01/05/18

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2018

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4749/2018.
De 18 de maio de 2018.

SÚMULA: "Destitui e nomeia servidores públicos Municipais, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do processo administrativo n. 16247/2018:

DECRETA

Art. 1º. Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, do exercício das funções abaixo, conforme relacionado na tabela seguinte:

Nome do Servidora	Cargo	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a Partir de:
Ana Paula Barducco Zampieri	Chefia	353890	UPA	Seção de coordenação médico técnico UPA	20/04/18

Art. 2º. Fica nomeada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da função abaixo, conforme relacionada na tabela seguinte:

Nome do Servidora	Cargo	Matrícula	Local de Trabalho	Função Nomeada	Nomeação a Partir de:
Andrea Hartmann Honjosa	Chefia	353.673	UPA	Seção de coordenação médico técnico UPA	20/04/18

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2018

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 123/2018
De 15 de maio de 2018

Súmula: Concede diárias às servidoras da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias às servidoras da Secretaria Municipal de Educação, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Ciclo de atualização em Segurança Alimentar e Nutricional" em Curitiba/PR, no dia 23 de maio do ano corrente, conforme processo n° 14.241/18 e tabela abaixo.

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Denise Konopka de Melo	035.866.849-24	Professora	296701/3 48450	1	R\$75,75	R\$75,75
Deysi Cristina Wielewski	008.195.079-97	Nutricionista	350204	1	R\$75,75	R\$75,75

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de maio de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 125/2018
De 15 de maio de 2018

Súmula: Concede diárias à servidora da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias à servidora da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do Curso de Aleitamento Materno em Rio de Janeiro/RJ, no período de 21 a 24 de maio do ano corrente, conforme processo n° 15319/2018 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Priscila Castro	051.653.709-17	Fonoaudióloga	352090	1	R\$757,50	R\$757,50

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de maio de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PORTARIAS

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Errata quanto a portaria n°114/2018 publicada no diário oficial n°1104 de 07 a 13 de maio de 2018, devido a alteração na quantidade de diárias.

Onde lê:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Fabiano Dias dos Reis	030.412.489-30	Procurador Geral	354837	2	R\$757,50	R\$1.515,00
Alexandre Jankovski Botto de Barros	032.478.379-57	Procurador Municipal	350250	2	R\$757,50	R\$1.515,00

Leia – se:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Fabiano Dias dos Reis	030.412.489-30	Procurador Geral	354837	1	R\$757,50	R\$757,50
Alexandre Jankovski Botto de Barros	032.478.379-57	Procurador Municipal	350250	1	R\$757,50	R\$757,50

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 124/2018
De 15 de maio de 2018

Súmula: Concede diárias à servidora da Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias à servidora da Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do seminário "Brasil Mais Simples" em Brasília/DF, no período de 23 a 24 de maio do ano corrente, conforme processo n° 15.361/2018 e tabela abaixo.

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Carina Daniela Alves da Silva	048.096.329-03	Diretor Geral	351036	1,5	R\$757,50	R\$1.136,25

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de maio de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 126/2018
De 15 de maio de 2018

Súmula: Concede diárias à servidora da Comissão Permanente de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias à servidora da Comissão Permanente de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do Seminário de Concurso Público e Admissão de Pessoal em Brasília/DF, no período de 21 a 23 de maio do ano corrente, conforme processo n° 14.212/2018 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Neusa Salete Brizolla Rosa	032.345.188-82	Téc. Em Controle administrativo	350693	03	R\$757,50	R\$2.272,50

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de maio de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 127/2018.
De 17 de maio de 2018.

Súmula: "Revoga integralmente a Portaria n. 122, de 11 de maio de 2018".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como o conteúdo do processo administrativo n. 16.462/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Revogar, integralmente, a Portaria n. 122 de 11 de maio de 2018, a qual destitui e designa servidor para chefia de divisão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 129/2018.
De 17 de maio de 2018.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo do exercício de função pedagógica conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído do exercício da Função Pedagógica na Escola Municipal 26 de Janeiro, a servidora **Luciana Aparecida Padilha**, matrícula n. 33.101 e 33.201, a partir de 01º de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 131/2018
De 18 de maio de 2018

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do 108º Encontro de Apoio Técnico do Fundo Nacional de Assistência Social em Brasília/DF, no período de 24 a 25 de maio do ano corrente, conforme processo nº 15870/2018 Apenso 15869/2018, 15868/2018 e tabela abaixo.

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Valéria Maria Silva de Mello	860.827.287-34	Psicóloga	349263	2	R\$757,50	R\$1.515,00
Nestor Luiz Preza Junior	016.980.079-22	Administrador	349630	2	R\$757,50	R\$1.515,00
Josiane dos Santos Kwiatkowski	030.523.449-88	Professora	349263	2	R\$757,50	R\$1.515,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 128/2018.
De 17 de maio de 2018.

SÚMULA: "Designa servidor público para responder por Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo n. 16.462/2018:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício da chefia relacionada na tabela seguinte, com a percepção da gratificação a ela correlata:

Nome do servidor	Matrícula	Local de Trabalho	Chefia Designada	Designação a partir de:
Marcelo José Leãoço	352.012	Secretaria Municipal de Saúde	Divisão de Logística	01/05/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 130/2018.
De 17 de maio de 2018.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo do exercício de função pedagógica conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída do exercício da Função Pedagógica do CMEI Santa Terezinha, a servidora **Denise Campos Marques**, matrícula n. 349.180, a partir de 01º de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 132/2018
De 18 de maio de 2018

Súmula: Concede diárias ao Prefeito Municipal e à servidora da Secretaria Municipal de Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias ao Prefeito Municipal e à servidora da Secretaria Municipal de Urbanismo, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando da Feira de Natal em São Paulo/SP, no período de 01 a 04 de junho do ano corrente, conforme processo nº 16499/2018 Apenso 16201/2018, 16339/2018 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Marcio Claudio Wozniack	837.346.439-53	Prefeito	352616	03	R\$757,50	R\$2.272,50
Mávia de Fatima Barbosa Arruda Falcão	766.213.759-75	Professora *	352156	03	R\$757,50	R\$2.272,50
Marcelo Eronir Pelanda	837.346.609-63	Secretário de Meio Ambiente	354335	01	R\$757,50	R\$757,50

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 133/2018
De 18 DE MAIO DE 2018.**

Súmula: Nomeia Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para a gestão 2018/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos das resoluções proferidas na 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher:

RESOLVE

Art. 1º – Nomear, respectivamente, para os cargos de Presidente e Vice Presidente do CMDM, a Sra. Valéria Maria da Silva de Melo e a Sra. Lirani Maria Franco, para a gestão 2018/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2018

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS**

ANEXO I – PORTARIA 096/2018 – SMA

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
15976/2018	355470	DANIELE DA ROSA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	07/05/2018, 09/05/2018, 10/05/2018 (3 dias)	SME
15581/2018	355746	STEPHANY DRYELY CUBAS TAMARU	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Prorrogação 08/05/2018 até 22/05/2018 (15 dias)	SMS
15581/2018	355746	STEPHANY DRYELY CUBAS TAMARU	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Prorrogação 23/05/2018 até 06/06/2018 (15 dias) Sem Remuneração	SMS
15966/2018	352855 354100	TASSIANE ALINE DA SILVA	PROFESSOR 20H	07/05/2018, 08/05/2018, 10/05/2018 (3 dias)	SME

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

**Portaria Nº 098/2018- SMA
De 18 de maio de 2018**

Súmula: Cancelamento de férias de Servidora Pública Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - CANCELAR as férias, conforme solicitado e autorizado no Ofício 19/2018 – Cmei Sta Terezinha, da servidora abaixo relacionada:

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	LOTAÇÃO
352828	ADRIANE DE MELO ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/04/18 A 09/05/18	SME

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS**

**Portaria n.º 096/2018- SMA
De 11 de maio de 2018**

Súmula: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de maio de 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Técnico em Controle Administrativo
Divisão de Perícias Médicas

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

**Portaria Nº 097/2018 - SMA
De 18 de maio de 2018**

Súmula: Concede férias aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, às servidoras abaixo relacionadas:

PROTOCOLO	MATRICULA	NOME	PERÍODO DE GOZO	CARGO	SECRETARIA
025/2018	349587	ROSANGELA HONORATO DOS SANTOS	21/05/18 A 30/05/18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SME
018/2018	352187	MARCIA CORREA BARBOSA	21/05/18 A 30/05/2018	DOCUMENTADOR ESCOLAR	SME
654/2018	349581	GISLAINE ALVES PEREIRA DE LIMA	04/06/18 A 08/06/18	PROFESSOR 40 HORAS	SME
035/2018	350241	MARISTELA DA SILVA SZEREMETA	21/05/18 A 30/05/18	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

**Portaria Nº 099/2018-SMA
De 18 de maio de 2018**

Súmula: Concede Licença Prêmio, aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
11697/2018	351058	ELISANGELA GONÇALVES	ASSISTENTE SOCIAL	01/06/18 A 31/07/18	SMAS
13724/2018	349431	INES MARTA BOIKO MENDES	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	30/04/18 A 29/05/18	SMA

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIAS 051/2018, 070/2018 e 098/2018

PORTARIA Nº 004/2018
De 17 de maio de 2018

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora LÚCIA SOEK – matrícula nº 352.960, integrada ainda pelos servidores, ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, secretário, e ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS – matrícula nº 351.279, conforme Portarias nº 051/2018, 070/2018 e 098/2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, a contar de 22 de maio de 2018, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 13649/2017

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2018.


LÚCIA SOEK
Presidente da CDP - Portaria 051/2018

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-0954 – Fundos do FAZPREV



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução 10/2018

Súmula: Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado referente a participação no evento: XXI Marcha dos Vereadores 2018 em Defesa dos Municípios

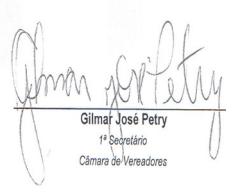
No período de: 20 a 24/05/2018
Conforme solicitação n.º: 24/2018

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Rafael Nunes Campaner	045.410.429-40	Vereador	4	R\$ 757,50	R\$ 3.030,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de maio de 2018.


Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores


Gilmar José Petry
1º Secretário
Câmara de Vereadores

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução 12/2018

Súmula: Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado referente a participação no evento: XXI Marcha dos Vereadores 2018 em Defesa dos Municípios

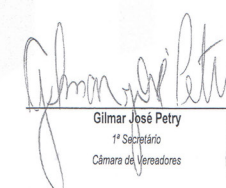
No período de: 20 a 24/05/2018
Conforme solicitação n.º: 26/2018

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Marco Antonio Marcondes Silva	043.186.889-17	Vereador	4	R\$ 757,50	R\$ 3.030,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de maio de 2018.


Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores


Gilmar José Petry
1º Secretário
Câmara de Vereadores

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664

CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução nº 09/2018
De 14 de Maio de 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2018.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, e autorização contida no Artigo 3º da Lei Municipal n.º 981/2013, de 10 de outubro de 2013 e o Artigo 9º da Lei Municipal n.º 1197/2017, de 08 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme segue.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
01 – Poder Legislativo
01.033.0002.2.001- Manutenção da Câmara de Vereadores

04 3.3.90.14.00.00.00.1001 – Diárias – Pessoal Civil 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos conforme artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação de Dotações Orçamentárias do Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme segue.

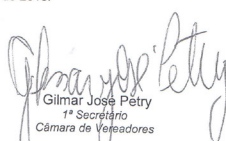
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
01 – Poder Legislativo
01.033.0002.2.001- Manutenção da Câmara de Vereadores

05 3.3.90.30.00.00.00.1001 – Material de consumo 10.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, dado e traçado no Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná.

Gabinete da Presidência, 14 de Maio de 2018.


Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores


Gilmar José Petry
1º Secretário
Câmara de Vereadores

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução 11/2018

Súmula: Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado referente a participação no evento: XXI Marcha dos Vereadores 2018 em Defesa dos Municípios

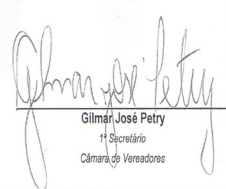
No período de: 20 a 24/05/2018
Conforme solicitação n.º: 25/2018

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Lutz Sergio Claudino	757.365.355-04	Vereador	4	R\$ 757,50	R\$ 3.030,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de maio de 2018.


Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores


Gilmar José Petry
1º Secretário
Câmara de Vereadores

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução 13/2018

Súmula: Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado referente a participação no evento: XXI Marcha dos Vereadores 2018 em Defesa dos Municípios

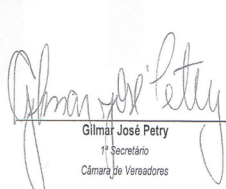
No período de: 20 a 24/05/2018
Conforme solicitação n.º: 27/2018

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
José Miranda de Oliveira Junior	553.890.959-34	Vereador	4	R\$ 757,50	R\$ 3.030,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de maio de 2018.


Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores


Gilmar José Petry
1º Secretário
Câmara de Vereadores

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução 14/2018

Súmula: Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado referente a participação no evento: XXI Marcha dos Vereadores 2018 em Defesa dos Municípios

No período de: 20 a 24/05/2018
Conforme solicitação n.º: 28/2018

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Paulo Eduardo dos Santos	054.232.596-32	Vereador	4	R\$ 757,50	R\$ 3.030,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de maio de 2.018.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores

Gilmar José Petry
1º Secretário
Câmara de Vereadores

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução 15/2018

Súmula: Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado referente a participação no evento: XXI Marcha dos Vereadores 2018 em Defesa dos Municípios

No período de: 20 a 24/05/2018
Conforme solicitação n.º: 23/2018

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro	021.944.289-41	Vereador Presidente	4	R\$ 757,50	R\$ 3.030,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de maio de 2.018.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores

Gilmar José Petry
1º Secretário
Câmara de Vereadores

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2018
DE 18 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca candidato aprovado no Concurso Público 03/2013, "conforme liminar concedida no processo judicial nº 0012359-51.2017.8.16.0038" (30048/2017) para o cargo de:

- MÉDICO ORTOPEDISTA - PLANTONISTA.

O candidato deverá comparecer no dia, local e horário discriminados no Anexo I, **munido de RG e CPF, para orientações.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF em situação regular, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Certidão de Crime Eleitoral, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, RG e CPF dos Dependentes (marido/companheiro, filhos), Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Declaração do Órgão Público no qual possui vínculo contendo qual a carga horária e horário de trabalho que realiza (no caso de já possuir vínculo em outro órgão público), Extrato/Relatório CNIS, Certidões de Antecedentes Criminais (Original - Regular) - a serem retiradas: Justiça Federal, Polícia Federal, Polícia Civil e Fórum Criminal.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, Psicológica e Foncaudiológica, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados no dia da perícia pelos candidatos:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Raio x - Tórax (com laudo)
- Eletrocardiograma (com laudo)

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 016/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse do resultado dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital de Chamada, para manifestarem sobre a aceitação ou não da vaga.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

Os candidatos convocados terão 20 (vinte) dias corridos, para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder aos Exames Médicos Admissoriais.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 016/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: Dia 25 de maio de 2018, às 10h00, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760, 1º andar - Bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande/PR (próximo ao Corpo de Bombeiros).

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA - PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1063378	FERNANDO BLEY VICENTE DE CASTRO FILHO	1º

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 016/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse do resultado dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital de Chamada, para manifestarem sobre a aceitação ou não da vaga.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

Os candidatos convocados terão 20 (vinte) dias corridos, para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder aos Exames Médicos Admissoriais.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 016/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL Nº. 013/2018 – CPCCR

RETIFICA O RESULTADO DO EDITAL N.º. 001/2016 - CPCCR

De 10 de Maio de 2018.

Súmula: Retifica o resultado do Edital nº 001/2016 – CPCCR, enquadramento dos Grupos Ocupacionais Técnico e Especialista do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 3626/2014 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 92/2014, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. - 1º Retifica o Anexo I do Edital nº 001/2016 – CPCCR, alterando o resultado do servidor matrícula 762, dos itens, Crescimento Vertical (Lei Complementar nº27/2008) de “25” para “14” e o Nível após enquadramento de “124” para “113”.

Fazenda Rio Grande/PR.

Julio Cesar Ribas Neiva
Comissão da CPCCR
Portaria n.º 050/2018

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Luana de Fátima Gonçalves Bergamasco
Comissão da CPCCR
Portaria n.º 050/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 014/2018 – CPCCR

De 10 de maio de 2018

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE REVISÃO DO
AUXÍLIO EDUCAÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017
DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Súmula: Divulga o resultado de Revisão de Auxílio Educação de 2017, dos servidores públicos do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 3626/2014 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 151/2017, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1.º - Divulgar o resultado de solicitações de Revisão do Auxílio Educação do exercício de 2017, conforme Anexo I do EDITAL N.º 014/2018 – CPCCR, parte integrante deste Edital.

Art. 2.º - Os efeitos financeiros referentes a este edital serão retroativos do mês de janeiro a dezembro de 2017.

Art. 3.º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital para interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande/PR

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

JÚLIO CÉSAR-RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande/PR
Tel.: (41) 3608-7356 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

ANEXO I DO EDITAL Nº 014/2018

MATRICULA	NOME	RESULTADO
354674	ANDREIA APARECIDA CASTANHEIRA	APTO
352899	CASSIA CAMILA FORTES	APTO
350666	DENISE DE ANDRADE	APTO
348572	FRANCIELI DE FATIMA PINTO	APTO
159301	JUCEMARA ROCIO DE CASTILHO	APTO
353686	MAGALI PEREIRA	APTO
348713	NERI WUNSCH	APTO
352894	SHEILA CRISTIANE DA SILVA	APTO
350932	THAIS ADRIANE FIEDLER	APTO
351553	VIVIANE DO ROCIO LANG	APTO

COMPRAS & LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
Comissão Permanente de Licitações

ERRATA - AVISO DE NOVA DATA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2018
Processo Administrativo nº. 045/2018 - Protocolo nº 26.380/2017
Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO

ONDE SE LÊ:

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 19 de Junho de 2018.
Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 08h50min do dia 19 de Junho de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
- Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados de 15 de Maio a 19 de Junho de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

LEIA-SE:

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 02 de Julho de 2018.
Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 08h50min do dia 02 de Julho de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
- Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados de 15 de Maio a 02 de Julho de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Maio de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018
Processo Administrativo nº. 081/2018 / Protocolo nº 8868/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cobertores, lençóis, toalhas de banho e fraldas de pano, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 13 de Junho de 2018, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados de 21 de Maio a 13 de Junho de 2018, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Maio de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018
Processo Administrativo nº. 078/2018 / Protocolo nº 7995/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 200 (duzentas) toneladas, Calciário calcítico para atender a lei nº 369/2016 deste Município, que visa fornecer, mediante comprovação de efetiva necessidade através de uma análise de solo, calcário destinado a apoiar os Pequenos Produtores Rurais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 14 de Junho de 2018, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados de 21 de Maio a 14 de Junho de 2018, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Maio de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018
Processo Administrativo nº. 079/2018 / Protocolo nº 7706/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Radiológico para a Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA e Secretaria Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 18 de Junho de 2018, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados de 21 de Maio a 18 de Junho de 2018, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Maio de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018
Processo Administrativo nº. 080/2018 / Protocolo nº 6778/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, Tipo Furgão, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Emenda Parlamentar nº 09240.360000/1170-07.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 18 de Junho de 2018, às 14h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados de 21 de Maio a 18 de Junho de 2018, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Maio de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2018
Processo Administrativo nº. 076/2018 / Protocolo nº 7.801/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Acionamento de guincho para recolhimento/remoção, guarda/diária de veículos de terceiros objetos de aplicação de Medidas Administrativas pela Guarda Municipal e Agentes Municipais de Trânsito (FazTrans) previstas na Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, conforme especificações do Termo de Referência, em atendimento da Secretaria Municipal de Defesa Social.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1.095/2005 e 1.254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 19 de Junho de 2018, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300 – Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados de 21 de Maio a 19 de Junho de 2018, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Maio de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018
Processo Administrativo nº. 085/2018 / Protocolo nº 14.162/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição com instalação de aparelhos condicionadores de ar, conforme solicitação das Secretarias deste Município.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **20 de Junho de 2018, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados 21 de Maio a 20 de Junho de 2018, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Maio de 2018.

[Assinatura]
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

Em cumprimento ao artigo 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande torna público o Julgamento das Propostas de Preço da Tomada de Preços nº 02/2018, com o objeto a contratação de empresa para Pavimentação Urbana e Drenagem da Travessa Rio Guaporé, tendo como classificadas as licitantes:

VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 03.078.090/0001-21, com o valor global de R\$ 349.366,31 (trezentos e quarenta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), resultando vencedora;

MICHELLE DE ARAÚJO MARTHA ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 18.115.589/0001-39, com o valor global de R\$ 359.158,82 (trezentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos);

PRADO E PRADO LTDA – EPP, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 23.153.183/0001-80, com o valor global de R\$ 366.755,05 (trezentos e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos); e

DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 77.577.419/0001-35, com o valor global de R\$ 393.636,50 (trezentos e noventa e três mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

A análise das Propostas de Preços, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro foi realizada por Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada a quaisquer interessados junto à Comissão Permanente de Licitações.

Fazenda Rio Grande, 17 de Maio de 2018.

[Assinatura]
Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº **016/2018**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para locação de grades de proteção, organizador de fluxo, chapa de fechamento e tablado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa: **ALÔ EVENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica com CNPJ nº 02.293.359/0001-20, adjudicatária do Lote 01, com o valor de R\$ 42.775,00 (quarenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais), do Lote 02, com o valor de R\$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco reais), e do Lote 03, com o valor de R\$ 223.540,00 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e quarenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 331/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 17 de Maio de 2018.

[Assinatura]
MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por razões de interesse público e com fulcro no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, em razão da ilegalidade consubstanciada no descumprimento do disposto no inciso I do artigo 98 da Lei Orgânica Municipal do Município de Fazenda Rio Grande, resolve **ANULAR** o processo licitatório realizado pela modalidade de Tomada de Preços nº 03/2018, que teve como objeto a Contratação de leiloeiro oficial para preparação, organização e condução de leilão público destinado à alienação de imóveis constantes nas matrículas n.º 5.707, n.º 17.627 e n.º 23.602, conforme Lei Municipal n.º 1.161, de 05 de julho de 2017.

Partindo da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público aliada à observância dos princípios que regem a Administração Pública, tendo-se verificado que a modalidade licitatória a ser adotada para o caso em comento deve ser Concorrência Pública, torna-se imperativo proceder com a anulação do processo licitatório, supra referido.

Em tempo, por disposição do § 3.º do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, dá-se ciência aos licitantes da presente anulação, para que, querendo, possam exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste ato.

Os autos do processo licitatório supracitado encontram-se com vista franqueada a quaisquer interessados junto à Comissão Permanente de Licitações.

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2018.

[Assinatura]
MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 05/2018

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 19.5 e item 19.6 do edital e Art. 4º, Incisos XV e XVIII, da Lei Federal 10.520/2002, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso (classificação/habilitação) e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise das Amstras e declara o vencedor do Pregão Presencial nº 05/2018, com o objeto o Registro de preços para aquisição de Postes Modelo Republicano, tendo como vencedor a empresa WDM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.106.791/0001-03, vencedora do item 01, com o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), do item 02, com o valor de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais), do item 03, com o valor de R\$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais), do item 04, com o valor de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), do item 05, com o valor de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais), e do item 06, com o valor de R\$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais).

O Resultado da análise das amostras encontra-se com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ e junto à Comissão Permanente de Licitações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Maio de 2018.

[Assinatura]
Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 18/2018, com objeto o Registro de Preços para aquisição de Materiais de Higiene, conforme solicitação das Secretarias Municipais, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, vencedora do item 25, com o valor total de R\$ 67.460,40 (sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos); P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.903.201/0001-00, vencedora dos itens 03, 5, 07 e 10, com o valor total de R\$ 2.629,70 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos); KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 09.245.708/0001-87, vencedora dos itens 08, 12 e 14, com o valor total de R\$ 16.058,94 (dezesseis mil e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos); KELLY A. D. S. MINOLI COMERCIO DE PRODUTOS-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 21.782.356/0001-02, vencedora dos itens 15, 21, 22, 28 e 29, com o valor total de R\$ 28.657,32 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos); SIGPLAST COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 12.793.110/0001-37, vencedora dos itens 04, 11, 18, 24 e 26, com o valor total de R\$ 82.267,97 (oitenta e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos); ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.796.075/0001-70, vencedora dos itens 19 e 27, com o valor total de R\$ 1.026.009,60 (um milhão e sessenta e seis reais e sessenta centavos); DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.849.206/0001-00, vencedora dos itens 06, 23 e 30, com o valor total de R\$ 26.286,26 (vinte e seis mil duzentos e seis reais e vinte e seis centavos); REDE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 18.200.674/0001-03, vencedora dos itens 01, 09, 16 e 17, com o valor total de R\$ 24.625,34 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos); PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 01.648.513/0001-76, vencedora dos itens 02 e 13, com o valor total de R\$ 14.804,00 (quatorze mil oitocentos e quatro reais); e ZELI ODETE DA SILVA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 19.232.159/0001-60, vencedora do item 20, com o valor total de R\$ 47.200,10 (quarenta e sete mil e duzentos reais e dez centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 303/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 18 de Maio de 2018.

[Assinatura]
MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da habilitação e da Proposta de Preços da Concorrência Pública nº 02/2018, a qual tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de Sistema de comunicação de dados em fibra óptica passiva para implementação de novas funções e controles da nova rede do Município, incluindo o projeto executivo, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte, conforme segue:

A empresa UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, resultou inabilitada por apresentar a Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, Certidões de Averbos Técnicos e Attestados de Capacidade Técnica somente por cópia simples, não atendendo ao item 6.2 do edital; e por não apresentar a comprovação de que a empresa possui profissional alocado no projeto de implantação do sistema com certificação PMP (Project Management Institute) ou MBA em Gestão de Projetos, exigência do item 8.1.4 letra "e" do edital.

A empresa REDISUL INFORMÁTICA LTDA, apresentou os valores unitários dos itens 01 e 03 acima do máximo estabelecido no Anexo I do edital, tendo a Proposta de Preços desclassificada, com base no item 10.7 letra "b" do edital.

A empresa SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, atendeu plenamente as exigências de habilitação e de Propostas de Preços, sendo declarada vencedora com o Valor Global de R\$ 1.986.278,40 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

A análise técnica dos documentos de Habilitação e das Propostas de Preços foi realizada pelos servidores municipais Silvío Nichele Neto, Matrícula 351.348 e Chrystopher Lemos dos Santos, Matrícula 355812, ambos da Divisão de Tecnologia da Informação.

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada a quaisquer interessados junto à Comissão Permanente de Licitações.

Fazenda Rio Grande, 17 de Maio de 2018.

[Assinatura]
Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 20/2018

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 19.5 e item 19.6 do edital e Art. 4º, Incisos XV e XVIII, da Lei Federal 10.520/2002, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso (classificação/habilitação) e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise das Amstras e declara o vencedor do Pregão Presencial nº 20/2018, com o objeto o Registro de Preços para aquisição de vestuário, roupas íntimas e calçados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, tendo como vencedores as seguintes empresas:

H.A. ERBE & CIA. LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedora do Lote 01, com o valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil setecentos e noventa e cinco reais), e do Lote 02, com o valor de R\$ 19.305,00 (dezenove mil trezentos e cinco reais);

REOLON E FILHO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.158.847/0001-52, vencedora do Lote 03, com o valor de R\$ 2.499,60 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), do Lote 04, com o valor de R\$ 5.255,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais), e do Lote 05, com o valor de R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).

Os lotes 06, 07 e 08 resultaram desertos.

O Resultado da análise das amostras encontra-se com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ e junto à Comissão Permanente de Licitações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Em cumprimento ao Decreto Municipal 1254/2006, Art. 12, inciso XXII, considerando que a licitação é do Tipo – Menor Preço Por Lote, os vencedores que reduziram os valores inicialmente propostos, deverão apresentar Propostas de Preço devidamente readequadas, no prazo de 03 (três) dias após a presente publicação, conforme exigência do item 12.3 e 12.4 do edital.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Maio de 2018.

[Assinatura]
Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 023/2018, o qual tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Material de Escritório, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas:

KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.245.708/0001-87, vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 19, 20, 21, 22, 44, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 66, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 88, 90, 91, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 109, 110, 121, 122, 123, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 139, 143, 148, 149, 150, 156, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 243, 244 e 246, com o valor total de R\$ 326.984,98 (trezentos e vinte e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos);

EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ENBALAGENS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.993.669/0001-73, vencedora dos itens 84 e 87, com o valor total de R\$ 5.226,10 (cinco mil duzentos e vinte e seis reais e dez centavos);

COMERCIAL PRINTLUX LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.818.594/0001-61, vencedora dos itens 01, 02, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 83, 92, 95, 96, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 130, 134, 138, 141, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 178, 185, 186, 187, 203, 208, 209, 247, 250, 251, 252 e 253, com o valor total de R\$ 770.369,43 (setecentos e setenta mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos);

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens 89, 101, 120, 124, 125, 142, 160, 168, 179, 181, 182, 183 e 184, com o valor total de R\$ 48.108,30 (quarenta e oito mil cento e oito reais e trinta centavos);

ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.914.149/0001-03, vencedora dos itens 151 e 245, com o valor total de R\$ 2.632,30 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos);

RSUL EIRELI – EPP, pessoa jurídica com CNPJ nº 14.066.477/0001-84, vencedora do item 140, com o valor total de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais);

Os itens 112, 113, 248 e 249 resultaram desertos, e os itens 61, 63, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 180, 188, 208, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241 e 242 resultaram fracassados.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 329/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 18 de Maio de 2018.

[Assinatura]
MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 031/2018, com objeto o Registro de Preços para aquisição de Hortifrutigranjeiros com entrega ponto a ponto, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas:

TAITI COMÉRCIO DE HORTI-FRUTIGRANJEIRO LTDA - ME, pessoa jurídica com CNPJ nº 00.736.378/0001-58, vencedor dos itens 01, 03, 05, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63 e 64, com o valor total de R\$ 554.662,96 (quinhentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos);

PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica com CNPJ nº 21.424.240/0001-93, vencedor dos itens 02, 04, 06, 07, 08, 11, 13, 20, 22, 28, 48, 58 e 59, com o valor total de R\$ 84.350,09 (oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais e nove centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 325/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 17 de Maio de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 022/2018

PROTOCOLO: 16260/2018

OBJETO: Dispensa de Licitação para pagamento de inscrição para os Jogos Abertos do Paraná 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

PESSOA JURÍDICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: 17/05/2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2018

PROTOCOLO: 14563/2018

OBJETO: Inscrição de servidores no XXII Seminário de Educação e XVIII Congresso Interstadual de Educação de Rio Negro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

PESSOA JURÍDICA: PAULO ROGERIO FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS

CNPJ: 19.785.208/000191

VALOR: R\$ 1.349,90 (mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput e Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: 16/05/2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2018- ID 2953

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: SOCIETY INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA.;

CNPJ: 00.333.978/0001-75;

OBJETO: Aquisição de Software Antivírus, conforme solicitação ad Divisão de Tecnologia da Informação - Secretaria Municipal de Administração.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 18/2018;

PROTOCOLO: nº 14.391/2018;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67/2018;

VALOR TOTAL: R\$ 445,38 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos)

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2018- ID 2966

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: FAZTEP -ESCOLA TÉCNICA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE EIRELI;

CNPJ: 10.218.433/0001-71;

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviço, para realização de curso especializado para condutores de veículos do transporte escolar conforme resolução CONTRAN 168, de 14 de dezembro de 2004.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 020/2018;

PROTOCOLO: nº 6128/2018;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 84/2018;

VALOR TOTAL: R\$ 3.156,00 (três mil e cento e cinquenta e seis reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2012- ID 2069

LOCATÁRIO: Município de Fazenda Rio Grande;

LOCADOR: Ambrósio Barth;

CPF: 169.877.489-34;

OBJETO: Locação de imóvel para servir de base para abrigo das ambulâncias e equipes de profissionais que irão trabalhar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, a ser implantado no Município de Fazenda Rio Grande;

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 08/2012;

PROTOCOLO: Nº 7714/2018;

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 25 de maio de 2018;

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2015 - ID 2480

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: Solange de Fátima Prestes;

CPF/MF: nº 583.806.719-53;

OBJETO: Locação de Barracão para sede da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Comunidade Unida de Fazenda Rio Grande, localizado na Av. Estados Unidos, nº 802, Bairro Nações, Município de Fazenda Rio Grande, com aproximadamente 728m², Matrícula 24.555, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 05/2015;

PROCESSO: Nº 15079/2018;

PRazo DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de 20/05/2018;

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2018;

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2017- ID 2867

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: CENTRO DE AMPARO AOS IDOSOS JESUS MARIA JOSÉ

CNPJ: 003.636.296/0001-05;

OBJETO: Contratação de Entidade ou Organização de Assistência Social para a execução de Serviços de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência – ILP para 12 (doze) idosos, de ambos os sexos, com vínculos familiares rompidos e vulnerabilidade financeira, que se encontram sob a tutela do município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Art. 3º, § único, inciso III da Lei Federal nº 10.741/2003.

MODALIDADE: Pregão Presencial 47/2017;

PROTOCOLO: nº 14711/2018 ;

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018.

Clausula Primeira: "Em nenhuma hipótese será permitida a admissão ou readmissão de residentes com idade inferior a 60 (sessenta) anos, exceto em decorrência de determinação judicial".

Clausula Segunda: Inexiste acréscimo de ônus financeiro à municipalidade permanecendo o contrato original com o valor inicial.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO Nº 199/2018

Processo nº. 181/2018

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, da servidora ativa **Cecilia Santana da Silva**, com proventos integrais ao dependente **Antonio Dario da Silva**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte da servidora ativa **Cecilia Santana da Silva**, matrícula 210401, Auxiliar de Serviços Gerais, formalizado pelo Senhor **Antonio Dario da Silva**, protocolado sob Processo nº 181/2018, devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 60, complementado pelo Inciso VI, alínea "b" do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, Pensão por Morte, com valor do benefício integral ao dependente;

O valor do benefício será correspondente à **R\$ 1.720,81** (um mil setecentos e vinte reais e oitenta e um centavos), com efeitos retroativos à 16/04/2018 e conforme quadro abaixo:

Dependente	Grau Parentesco	Valor	Cessação do benefício
Antonio Dario da Silva	Cônjuge	R\$ 1.720,81	Vitalícia

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 09 de Maio de 2018.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 9703/2018

Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

DIVERSOS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº.: 005/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião ordinária realizada no dia 08 de maio de 2018;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual do Serviço Especializado em Abordagem Social, (Deliberação nº 051/2016), referente ao período de julho a dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de maio de 2018..

Maria Ferreira Garcia
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº.: 006/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião ordinária realizada no dia 08 de maio de 2018;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em Situação de Rua (Deliberação nº.:051/2016), referente ao período de julho a dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de maio de 2018.

Maria Ferreira Garcia
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº.: 22/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária realizada em 02 de maio de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Edital 001/2018 do Processo de Eleição de Suplência para Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Fazenda Rio Grande, para o mandato 2018/2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de maio de 2018.

Vanessa Romero Fróis
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO

114.2018

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 10512-2018

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: José Carlos Godoy de Almeida
Endereço do Imóvel: Rua Pinheiro, nº 294 esquina com a Rua Alcirim, nº 396 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Angico e a Rua Sapucaia Lote: 4 Quadra: 44 Planta: Jardim dos Eucaliptos

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominante: ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Pavimentação ☒ Serviços públicos e comunitários ☒ Escola
☒ Residencial ☒ Água ☒ Coleta de lixo ☒ Esgoto sanitário ☒ Galerias A. P. ☒ Saúde
☒ Comercial ☒ Energia elétrica ☒ Gás canalizado ☒ Comércio ☒ Segurança
☒ Industrial ☒ Telefone ☒ Iluminação pública ☒ Rede Bancária ☒ Lazer
☒ Suburbano

3 - TERRENO:
Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Esquina Superfície: Seca
Área total (m²): 462,00 Frente: Rua Pinheiro (m): 16,50 Profundidade (m): 28,00 L.D. divisa com Lote 03 (m): 28,00 L.D. divisa com Lote 06 (m): 16,50 Ponto de Lote 05 (m): 28,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): 114,00 Valores Unitários (R\$/m²): 335,15
Sublote 01 (fração de terreno): 114,00 VU Mínimo: 335,15 Valor (Sublote 01): 38.333,38
Sublote 02 (fração de terreno): 114,00 VU Máximo: 335,15 Valor (Sublote 02): 38.333,38

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (0,02):
Valor Total R\$: 3.593,34 TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 1.796,67 Um mil e setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos
Valor SL02 R\$: 1.796,67 Um mil e setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado: ☒ Reativo ☒ Absorção pelo mercado ☐ Número de ofertas ☐ Nível de demanda
☒ Normal ☒ Média ☒ Alto ☒ Alta
☒ Aqueduto ☒ Demorada ☒ Baixo ☒ Média ☒ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: 5.241 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 686/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 15 de maio de 2018

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO

115.2018

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 15176-2018

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Rafael Alexander de Andrade e Outros
Endereço do Imóvel: Rua Cantareiro, nº 80 (casa 01) e nº 74 (casa 02) Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre Rua dos Brancos e a Rua Guatubara Lote: 18 Quadra: 38 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominante: ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Pavimentação ☒ Serviços públicos e comunitários ☒ Escola
☒ Residencial ☒ Água ☒ Coleta de lixo ☒ Esgoto sanitário ☒ Galerias A. P. ☒ Saúde
☒ Comercial ☒ Energia elétrica ☒ Gás canalizado ☒ Comércio ☒ Segurança
☒ Industrial ☒ Telefone ☒ Iluminação pública ☒ Rede Bancária ☒ Lazer
☒ Suburbano

3 - TERRENO:
Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 228,00 Frente: R. Cantareiro (m): 12,00 Profundidade (m): 19,00 L.D. divisa com Lote 19 (m): 19,00 L.D. divisa com Lote 17 (m): 12,00 Ponto de Lote 05 (m): 19,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): 114,00 Valores Unitários (R\$/m²): 372,38
Sublote 01 (fração de terreno): 114,00 VU Mínimo: 372,38 Valor (Sublote 01): 49.928,81
Sublote 02 (fração de terreno): 114,00 VU Máximo: 437,97 Valor (Sublote 02): 49.928,81

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):
Valor Total R\$: 1.997,15 UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 998,58 Noventa e sete reais e quinze centavos
Valor SL02 R\$: 998,58 Noventa e sete reais e quinze centavos
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado: ☒ Reativo ☒ Absorção pelo mercado ☐ Número de ofertas ☐ Nível de demanda
☒ Normal ☒ Média ☒ Alto ☒ Alta
☒ Aqueduto ☒ Demorada ☒ Baixo ☒ Média ☒ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: 30.760 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 543/2017 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 16 de maio de 2018

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº.: 023/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária realizada em 02 de maio de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Instituir a nova Composição da Comissão de Ética do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo a representatividade pelos (as) seguintes conselheiros (as):

Governamental:

- Secretaria Municipal de Educação:
Sirlei de Castro
- Secretaria Municipal de Assistência Social:
Denise do Rocio Grebos

Não Governamental:

- Centro Social Marista Irmão Henri:
Geliane Quemelo
- Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral - CADi:
Vanessa Romero Fróis

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de maio de 2018.

Vanessa Romero Fróis
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

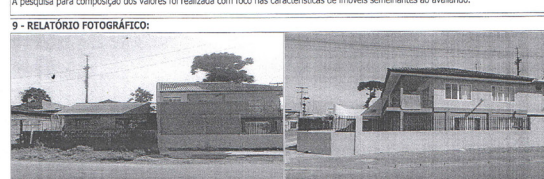
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO

114.2018

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 10512-2018

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 15 de maio de 2018

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

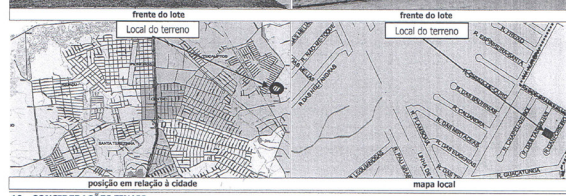
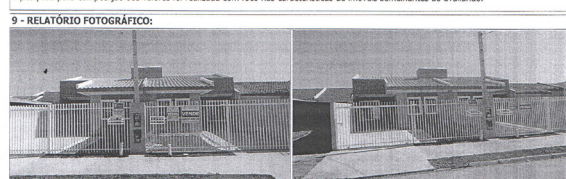
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO

115.2018

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 15176-2018

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 16 de maio de 2018

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 116.2018

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROTOCOLO Nº: **15462-2018**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Pessoa: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: **Leader Sul Construtora e Incorporadora Ltda - ME**
Endereço do Imóvel: **Rua Guatemala, nº 881 (casa 01); nº 887 (casa 02); nº 893 (casa 03); nº 899 (casa 04)** Bairro: **Nações** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
Referência do endereço: **Entre Avenida Paraguai e a Rua Pinelândia** Lote: **1** Quadra: **22** Planta: **Vila Mariane**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária
Escola: ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Forma: **Retangular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Em nível** Situação: **Esquina** Superfície: **Seca**
Área total (m²): **400,70** Frente: **12,50** Lado de div. Lote 14 (m): **30,12** Lado de div. Lote 02 (m): **13,96** Fundos (m): **29,91**

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): **352,75** Valor Unitário Médio (R\$/m²): **415,00** Valor Unitário Máximo (R\$/m²): **477,25**

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 4 UNIDADES (R\$) - 4%
Valor Total R\$ **6.651,62** Seis mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: **42.387** Ofício: **Registro de Imóveis** Comarca: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 872/2017 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 16 de maio de 2018

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 117.2018

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROTOCOLO Nº: **14846-2018**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Pessoa: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: **Marcos Lopes**
Endereço do Imóvel: **Rua Cecilia Heintzen, nº 361 esquina com a Rua Noel Rosa, nº 359** Bairro: **Venezia** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
Referência do endereço: **Entre a Rua João Quirino e a Rua Paulo Lemos** Lote: **15** Quadra: **14** Planta: **Jardim Venezia**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária
Escola: ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Forma: **Retangular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Em nível** Situação: **Esquina** Superfície: **Seca**
Área total (m²): **232,00** Frente: **15,00** Lado de div. Lote 03 (m): **14,00** Lado de div. Lote 14 (m): **15,00** Fundos (m): **14,00**

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): **286,00** Valor Unitário Médio (R\$/m²): **346,00** Valor Unitário Máximo (R\$/m²): **391,00**

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 3 UNIDADES (R\$) - 3%
Valor Total R\$ **2.570,40** Dois mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: **4.769** Ofício: **Registro de Imóveis** Comarca: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 361/2017 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 16 de maio de 2018

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 119.2018

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº: **15886-2018**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Pessoa: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: **FJV Incorporadora de Imóveis Eireli - ME**
Endereço do Imóvel: **Rua Casuarina, nº 328 (casa 01) e nº 322 (casa 02)** Bairro: **Eucaliptos** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
Referência do endereço: **Entre Rua Flambó e Avenida Tomaz Edso de Andrade Vieira** Lote: **26** Quadra: **93** Planta: **Green Field**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária
Escola: ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Forma: **Retangular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Plana** Situação: **Meio de Quadra** Superfície: **Seca**
Área total (m²): **216,00** Frente: **12,00** Lado de div. Lote 25 (m): **18,00** Lado de div. Lote 27 (m): **18,00** Fundos de Lote 04 (m): **12,00**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da Fração de terreno (m²): **1.892,04** Valores Unitários (R\$/m²): **372,28** Valores da Fração de Terreno (R\$): **42.306,98**
Sub lote 01 (fração de terreno): **188,00** VU Mínimo: **437,87** Valor (Sublote 01): **42.306,98**
Sublote 02 (fração de terreno): **188,00** VU Máximo: **503,67** Valor (Sublote 02): **47.300,98**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):
Valor Total R\$ **1.892,04** UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS
Valor da Fração de terreno (m²): **946,02** Novocentos e quarenta e seis reais e dois centavos
Valor da Fração de terreno (m²): **946,02** Novocentos e quarenta e seis reais e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: **31.596** Ofício: **Registro de Imóveis** Comarca: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 157/2018 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2018

01/02

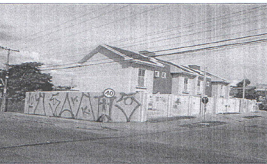
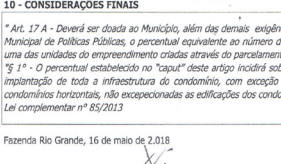
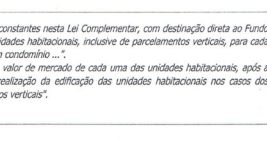
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 116.2018

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROTOCOLO Nº: **15462-2018**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


Local do terreno: 
Local do terreno: 
posição em relação à cidade: 
posição em relação à cidade: 

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 16 de maio de 2018

02/02

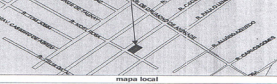
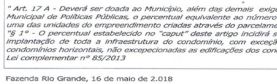
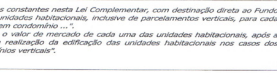
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 117.2018

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROTOCOLO Nº: **14846-2018**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


Local do terreno: 
Local do terreno: 
posição em relação à cidade: 
posição em relação à cidade: 

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 16 de maio de 2018

02/02

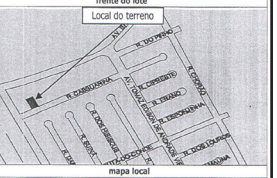
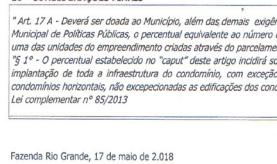
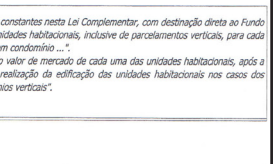
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 119.2018

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº: **15886-2018**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


Local do terreno: 
Local do terreno: 
posição em relação à cidade: 
posição em relação à cidade: 

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2018

02/02

RELATORIOS

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Quadrimestre (b)	% (b/a)	Até o Quadrimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.041.210,99	29.041.210,99	8.060.763,01	27,76	8.060.763,01	27,76	20.980.447,98
RECEITAS CORRENTES	29.041.210,99	29.041.210,99	8.060.763,01	27,76	8.060.763,01	27,76	20.980.447,98
CONTRIBUIÇÕES	18.989.210,99	18.989.210,99	3.996.695,22	21,05	3.996.695,22	21,05	14.992.515,77
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	18.989.210,99	18.989.210,99	3.996.695,22	21,05	3.996.695,22	21,05	14.992.515,77
RECEITA PATRIMONIAL	9.930.000,00	9.930.000,00	4.019.184,42	40,48	4.019.184,42	40,48	5.910.815,58
VALORES MOBILIÁRIOS	9.930.000,00	9.930.000,00	4.019.184,42	40,48	4.019.184,42	40,48	5.910.815,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	122.000,00	122.000,00	44.883,37	36,79	44.883,37	36,79	77.116,63
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	44.883,37	37,40	44.883,37	37,40	75.116,63
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	2.768.398,80	0,00	2.768.398,80	0,00	-2.768.398,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.041.210,99	29.041.210,99	10.829.161,81	37,29	10.829.161,81	37,29	18.212.049,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (IV + V)	29.041.210,99	29.041.210,99	10.829.161,81	37,29	10.829.161,81	37,29	18.212.049,18
DEFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.041.210,99	29.041.210,99	10.829.161,81	37,29	10.829.161,81	37,29	18.212.049,18
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	—	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Continua 1/3

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 3/3

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Quadrimestre (b)	% (b/a)	Até o Quadrimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	2.768.398,80	0,00	2.768.398,80	0,00	-2.768.398,80
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	2.768.398,80	0,00	2.768.398,80	0,00	-2.768.398,80
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	2.768.398,80	0,00	2.768.398,80	0,00	-2.768.398,80
Contribuições Sociais - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	2.768.398,80	0,00	2.768.398,80	0,00	-2.768.398,80

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O QUADRIMESTRE (j)
			No Quadrimestre (f)	Até o Quadrimestre (g)		No Quadrimestre (h)	Até o Quadrimestre (i)		
Despesas Intra-Orçamentárias	78.400,00	78.400,00	9.388,69	9.388,69	69.011,31	9.388,69	9.388,69	69.011,31	9.388,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.400,00	78.400,00	9.388,69	9.388,69	69.011,31	9.388,69	9.388,69	69.011,31	9.388,69

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 2.768.398,80

Anderson Carlos Vitorino
Diretor Presidente - FAZPREV

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 2/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O QUADRIMESTRE (j)
			No Quadrimestre (f)	Até o Quadrimestre (g)		No Quadrimestre (h)	Até o Quadrimestre (i)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.964.810,99	30.964.810,99	1.497.606,60	1.497.606,60	29.467.204,39	1.297.298,87	1.297.298,87	29.667.512,12	1.297.298,87
DESPESAS CORRENTES	4.649.600,00	4.649.600,00	1.497.606,60	1.497.606,60	3.151.993,40	1.297.298,87	1.297.298,87	3.352.301,13	1.297.298,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.077.900,00	4.077.000,00	1.215.434,88	1.215.434,88	2.861.565,12	1.215.434,88	1.215.434,88	2.861.565,12	1.215.434,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	572.600,00	572.600,00	282.171,72	282.171,72	290.428,28	81.863,99	81.863,99	490.736,01	81.863,99
DESPESAS DE CAPITAL	855.000,00	855.000,00	0,00	0,00	855.000,00	0,00	0,00	855.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	855.000,00	855.000,00	0,00	0,00	855.000,00	0,00	0,00	855.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.460.210,99	25.460.210,99	0,00	0,00	25.460.210,99	0,00	0,00	25.460.210,99	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.460.210,99	25.460.210,99	0,00	0,00	25.460.210,99	0,00	0,00	25.460.210,99	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	78.400,00	78.400,00	9.388,69	9.388,69	69.011,31	9.388,69	9.388,69	69.011,31	9.388,69
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.043.210,99	31.043.210,99	1.506.995,29	1.506.995,29	29.536.215,70	1.306.687,56	1.306.687,56	29.736.523,43	1.306.687,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.043.210,99	31.043.210,99	1.506.995,29	1.506.995,29	29.536.215,70	1.306.687,56	1.306.687,56	29.736.523,43	1.306.687,56
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	9.322.166,52	—	—	9.322.474,25	—	9.322.474,25
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.043.210,99	31.043.210,99	1.506.995,29	10.829.161,81	—	1.306.687,56	10.829.161,81	—	10.829.161,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

Continua 2/3

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL
Entidade: INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Quadrimestre/2018	Até o Quadrimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	8.673.169,11
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	8.673.169,11
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	2.919.521,35
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	2.919.521,35
Ativo	0,00	0,00	0,00	2.919.521,35
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	5.731.646,97
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	5.731.646,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	22.000,79
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	21.940,15
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	60,64
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	2.768.398,80	2.983.707,87
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	2.768.398,80	11.656.876,98

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre/2018	Até o Quadrimestre/2017	Até o Quadrimestre/2018	Até o Quadrimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	1.265.410,53	0,00	1.082.987,12
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	398.171,34	0,00	215.747,83
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	398.171,34	0,00	215.747,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	867.239,29	0,00	867.239,29
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	867.239,29	0,00	867.239,29

Continua 1/4

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL
Entidade: INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 2/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre/2018	Até o Quadrimestre/2017	Até o Quadrimestre/2018	Até o Quadrimestre/2017
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	613.481,86	0,00	613.481,86
Pensões	0,00	0,00	0,00	253.757,43	0,00	253.757,43
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	10.173,74	0,00	10.173,74
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	1.276.584,37	0,00	1.093.160,86
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	-	-	2.768.398,80	10.563.716,12
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS					
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00					
Plano Financeiro	0,00					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Plano Previdenciário	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA					
	2018		2017			
Caixa	0,00		0,00			
Bancos Conta Movimento	0,00		0,00			
Investimentos	104.479.150,49		113.165.909,62			

Continua 2/4

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL
Entidade: INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 4/4

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre/2018	Até o Quadrimestre/2017	Até o Quadrimestre/2018	Até o Quadrimestre/2017
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	10.173,74	0,00	10.173,74

FONTE:

Anderson Gabriel Hostino
Diretor Presidente - FAZPREV

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL
Entidade: INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 3/4

BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA				
		2018		2017		
		0,00		0,00		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Quadrimestre/2018	Até o Quadrimestre/2017		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	2.768.398,80	2.983.707,87		
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	2.768.398,80	2.983.707,87		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	2.768.398,80	2.983.707,87		
Pessoal Civil	0,00	0,00	2.768.398,80	2.983.707,87		
Ativo	0,00	0,00	2.768.398,80	2.897.276,60		
Inativo	0,00	0,00	0,00	60.928,66		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	25.502,61		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	2.768.398,80	2.983.707,87		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre/2018	Até o Quadrimestre/2017	Até o Quadrimestre/2018	Até o Quadrimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	0,00	0,00	0,00	10.173,74	0,00	10.173,74
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	10.173,74	0,00	10.173,74
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	10.173,74	0,00	10.173,74

Continua 3/4

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL
Entidade: INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (b/Total b)	% (b/Total b)		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (d/Total d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.964.810,99	30.964.810,99	1.497.606,60	1.497.606,60	99,38	29.467.204,39	1.297.298,87	1.297.298,87	99,28	29.667.512,12
Administração	1.129.600,00	1.129.600,00	445.622,04	445.622,04	29,57	683.977,96	245.314,31	245.314,31	18,77	884.285,69
Administração Geral	1.129.600,00	1.129.600,00	445.622,04	445.622,04	29,57	683.977,96	245.314,31	245.314,31	18,77	884.285,69
Previdência Social	4.375.000,00	4.375.000,00	1.051.984,56	1.051.984,56	69,81	3.323.015,44	1.051.984,56	1.051.984,56	80,51	3.323.015,44
Previdência Básica	855.000,00	855.000,00	0,00	0,00	0,00	855.000,00	0,00	0,00	0,00	855.000,00
Previdência do Regime Estatutário	3.520.000,00	3.520.000,00	1.051.984,56	1.051.984,56	69,81	2.468.015,44	1.051.984,56	1.051.984,56	80,51	2.468.015,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.460.210,99	25.460.210,99	0,00	0,00	0,00	25.460.210,99	0,00	0,00	0,00	25.460.210,99
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	78.400,00	78.400,00	9.388,69	9.388,69	0,62	69.011,31	9.388,69	9.388,69	0,72	69.011,31
Administração	78.400,00	78.400,00	9.388,69	9.388,69	0,62	69.011,31	9.388,69	9.388,69	0,72	69.011,31
Administração Geral	78.400,00	78.400,00	9.388,69	9.388,69	0,62	69.011,31	9.388,69	9.388,69	0,72	69.011,31
TOTAL (III) = (I + II)	31.043.210,99	31.043.210,99	1.506.995,29	1.506.995,29	100,00	29.536.215,70	1.306.687,56	1.306.687,56	100,00	29.736.523,43

FONTE:

Anderson Gabriel Hostino
Diretor Presidente - FAZPREV

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL
Entidade: INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS					Saldo Total Liquidez
	Inscritos	Inscritos	Inscritos	Inscritos	Inscritos	Inscritos	Inscritos	Inscritos	Inscritos	Inscritos	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d) (e)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j) (l)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	405,43	-	-	-	405,43	60.213,26	21.674,97	21.674,97	21.674,97	-	60.213,26
EXECUTIVO	405,43	0,00	0,00	0,00	405,43	60.213,26	21.674,97	21.674,97	21.674,97	0,00	60.213,26
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE	405,43	0,00	0,00	0,00	405,43	60.213,26	21.674,97	21.674,97	21.674,97	0,00	60.213,26
FAZPREV	405,43	0,00	0,00	0,00	405,43	60.213,26	21.674,97	21.674,97	21.674,97	0,00	60.213,26
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (II) + (II)	405,43	0,00	0,00	0,00	405,43	60.213,26	21.674,97	21.674,97	21.674,97	0,00	60.213,26

FONTE:

Anderson Gabriel Hostino
Diretor Presidente - FAZPREV

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Abril
Página: 2/2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSIÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	60.213,26	21.674,97	21.674,97	21.674,97	0,00	60.213,26

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	405,43	0,00	0,00	0,00	405,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	405,43	0,00	0,00	0,00	405,43
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSIÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	405,43	0,00	0,00	0,00	405,43

Anderson Gabriel Hostino
Diretor Presidente - FAZPREV

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 2/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O QUADRIMESTRE
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre		
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h) = (e-f)	(i)	(j)	(k) = (h-i)	(l)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.964.810,99	30.964.810,99	1.497.606,60	1.497.606,60	29.467.204,39	1.297.298,87	1.297.298,87	29.667.512,12	1.297.298,87
DESPESAS CORRENTES	4.649.600,00	4.649.600,00	1.497.606,60	1.497.606,60	3.151.993,40	1.297.298,87	1.297.298,87	3.352.301,13	1.297.298,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.077.000,00	4.077.000,00	1.215.434,88	1.215.434,88	2.861.565,12	1.215.434,88	1.215.434,88	2.861.565,12	1.215.434,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	572.600,00	572.600,00	282.171,72	282.171,72	290.428,28	81.863,99	81.863,99	490.736,01	81.863,99
DESPESAS DE CAPITAL	855.000,00	855.000,00	0,00	0,00	855.000,00	0,00	0,00	855.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	855.000,00	855.000,00	0,00	0,00	855.000,00	0,00	0,00	855.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.460.210,99	25.460.210,99	0,00	0,00	25.460.210,99	0,00	0,00	25.460.210,99	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.460.210,99	25.460.210,99	0,00	0,00	25.460.210,99	0,00	0,00	25.460.210,99	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	78.400,00	78.400,00	9.388,69	9.388,69	69.011,31	9.388,69	9.388,69	69.011,31	9.388,69
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.043.210,99	31.043.210,99	1.506.995,29	1.506.995,29	29.536.215,70	1.306.687,56	1.306.687,56	29.736.523,43	1.306.687,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.043.210,99	31.043.210,99	1.506.995,29	1.506.995,29	29.536.215,70	1.306.687,56	1.306.687,56	29.736.523,43	1.306.687,56
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	9.322.166,52	-	-	9.322.166,52	-	9.322.166,52
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.043.210,99	31.043.210,99	1.506.995,29	10.829.161,81	-	1.306.687,56	10.829.161,81	-	10.829.161,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-

Continuação 2/3

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro a Abril
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO	
		(a)	(b)	(c)	d = (c-b)	
RECEITAS CORRENTES		29.041.210,99	29.041.210,99	10.829.161,81	-18.212.049,18	
Contribuições		18.989.210,99	18.989.210,99	3.996.695,22	-14.992.515,77	
Contribuições Sociais		18.989.210,99	18.989.210,99	3.996.695,22	-14.992.515,77	
Receita Patrimonial		9.930.000,00	9.930.000,00	4.019.184,42	-5.910.815,58	
Valores Mobiliários		9.930.000,00	9.930.000,00	4.019.184,42	-5.910.815,58	
Outras Receitas Correntes		122.000,00	122.000,00	44.883,37	-77.116,63	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00	
Demais Receitas Correntes		120.000,00	120.000,00	44.883,37	-75.116,63	
Contribuições - Intra Orçamentárias		0,00	0,00	2.768.398,60	2.768.398,60	
Contribuições Sociais - Intra Orçamentárias		0,00	0,00	2.768.398,60	2.768.398,60	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		29.041.210,99	29.041.210,99	10.829.161,81	-18.212.049,18	
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)		29.041.210,99	29.041.210,99	10.829.161,81	-18.212.049,18	
DEFICIT (IV)		2.002.000,00	2.002.000,00	-	-	
TOTAL (V) = (III + IV)		31.043.210,99	31.043.210,99	10.829.161,81	-20.214.049,18	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)						
		-	0,00	0,00	-	
Superávit Financeiro		-	0,00	0,00	-	
Reabertura de Créditos Adicionais		-	0,00	0,00	-	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	4.728.000,00	4.728.000,00	1.506.995,29	1.306.687,56	1.306.687,56	3.321.004,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.155.400,00	4.155.400,00	1.224.823,57	1.224.823,57	1.224.823,57	2.930.576,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	572.600,00	572.600,00	282.171,72	81.863,99	81.863,99	290.428,28
DESPESAS DE CAPITAL	855.000,00	855.000,00	0,00	0,00	0,00	855.000,00
INVESTIMENTOS	855.000,00	855.000,00	0,00	0,00	0,00	855.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.460.210,99	25.460.210,99	0,00	0,00	0,00	25.460.210,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.460.210,99	25.460.210,99	0,00	0,00	0,00	25.460.210,99
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	31.043.210,99	31.043.210,99	1.506.995,29	1.306.687,56	1.306.687,56	29.536.215,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	31.043.210,99	31.043.210,99	1.506.995,29	1.306.687,56	1.306.687,56	29.536.215,70
SUPERÁVIT (IX)	-	-	9.322.166,52	-	-	-9.322.166,52
TOTAL (X) = (VIII + IX)	31.043.210,99	31.043.210,99	10.829.161,81	1.306.687,56	1.306.687,56	20.214.049,18

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	60.213,26	21.674,97	21.674,97	21.674,97	0,00	60.213,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	60.213,26	21.674,97	21.674,97	21.674,97	0,00	60.213,26

ESTADO DO PARANÁ		Bella Sistemas	
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE		Exercício 2018	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Período: Janeiro à Abril	
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE		Página: 1	
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	161.523.622,11	PASSIVO CIRCULANTE	405,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-1.277,52	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	180,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	161.524.899,63	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	225,43
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.256.204,96	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	120.734.779,60
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.487.483,34	PROVISÕES A LONGO PRAZO	120.734.779,60
IMOBILIZADO	762.781,62	TOTAL DO PASSIVO	120.735.185,03
INTANGÍVEL	5.940,00		
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		RESULTADOS ACUMULADOS	44.044.642,04
		*RESULTADO DO EXERCÍCIO	9.736.773,44
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.307.868,60
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.044.642,04
TOTAL	164.779.827,07	TOTAL	164.779.827,07
ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	161.523.622,11	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	405,43
ATIVO CIRCULANTE	161.523.622,11	PASSIVO CIRCULANTE	405,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-1.277,52	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	180,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	161.524.899,63	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	225,43
		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	200.307,73
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	161.523.622,11	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	60.213,26
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	260.825,42
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	3.256.204,96	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	120.734.779,60
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.256.204,96	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	120.734.779,60
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.487.483,34	PROVISÕES A LONGO PRAZO	120.734.779,60
IMOBILIZADO	762.781,62		
INTANGÍVEL	5.940,00	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	120.734.779,60
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	3.256.204,96		
SALDO PATRIMONIAL			43.794.121,05
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Ativos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Ativos Potenciais Passivos	Exercício Atual
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	227.847,64
TOTAL	0,00	TOTAL	227.847,64

ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Bella Sistemas

Exercício 2018

Período: Janeiro à Abril

Página: 2

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
------------------------	-----------------

Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-avaliações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.

* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.


Anderson Gabriel Hostino
Diretor Presidente - FAZPREV


Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

ESTADO DO PARANÁ		Exercício de 2018	
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Abril	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		Página: 1/1	
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
			Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			11.073.023,04
CONTRIBUIÇÕES			4.810.374,69
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			4.810.374,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			4.019.184,42
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS			4.019.184,42
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			328.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			328.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			1.915.463,93
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			1.915.463,93
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			1.336.249,60
PESSOAL E ENCARGOS			174.575,79
REMUNERAÇÃO A PESSOAL			77.030,53
ENCARGOS PATRONAIS			9.388,69
BENEFÍCIOS A PESSOAL			2.385,26
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS			85.771,31
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			1.050.247,78
APOSENTADORIAS E REFORMAS			748.247,78
PENSÕES			302.000,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			99.556,03
USO DE MATERIAL DE CONSUMO			3.310,05
SERVIÇOS			96.245,98
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			7.887,07
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS			7.887,07
TRIBUTÁRIAS			2.246,15
CONTRIBUIÇÕES			2.246,15
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			1.736,78
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			1.736,78
Resultado Patrimonial do Período			9.736.773,44
Anderson Gabriel Hostino		Milton Mitsuo Misuguchi	
Diretor Presidente - FAZPREV		CRC-PR 027574/0-6	
		Contador	

Expediente

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

‘Das nascentes do Rio Iguaçu’

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009 Editada pela Secretaria Municipal de Administração

Rua Jacarandá, 300 - 83823-901 Bairro Nações. Fazenda Rio Grande - PR

Fone / Fax: (41)3627-850 Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima